

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LANCHONETE/RESTAURANTE.
IPTAN – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PRESIDENTE TANCREDO DE
ALMEIDA NEVES S.A.
AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ITACOATIARA
EDITAL 002/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **IPTAN – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES S.A.**, doravante denominada **AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ITACOATIARA**, pessoa jurídica de direito privado nº 03.219.494/0002-79, situada na Rodovia Am 010, 2,7 km, nº 2705, Bairro Poranga, Complemento: estrada do aeroporto, CEP 69.100-600, Itacoatiara /AM, neste ato representado por sua procuradora, torna público o presente Edital, cujo objeto é a Concessão de uso de espaço físico destinado à exploração de serviços de lanchonete/restaurante, conforme abaixo disposto:

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a exploração dos serviços de Cantina e Lanchonete da AFYA ITACOATIARA, mediante sessão de uso, a título precário e oneroso, de espaço privado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando funcionamento em 01/10/2026 e encerrando em 01/10/2027, podendo ser prorrogado por discricionariedade da AFYA ITACOATIARA.

1.1 Local e Horário de funcionamento

Estrada do Aeroporto c/ Rodovia AM 010 km 2,7 nº 2705, Bairro Poranga, CEP 69.100-600, Itacoatiara /AM. Funcionamento de segunda-feira às sexta-feira das 08:00h às 21:00h e sábados das 08:00 às 12:00 ou conforme demanda da AFYA ITACOATIARA.

1.2 Previsão de quantidade de público consumidor

Público Previsto	2024	2025	2026	2027	2028
Alunos	100	150	200	250	300
Docentes	20	25	30	40	45
Colaboradores Administrativos	20	25	32	36	40
Total	140	200	262	326	385



2. DA EXPLORAÇÃO DA CANTINA

2.1 A exploração da atividade de cantina (lanchonete/restaurante) será de responsabilidade exclusiva da empresa selecionada por meio deste edital, sendo sua responsabilidade a contratação da mão-de-obra, a aquisição dos insumos, utensílios e demais equipamentos necessários à atividade, bem como todas as obrigações legais, trabalhistas, sociais, sanitárias, fiscais e previdenciárias inerentes.

2.2 A empresa selecionada não terá livre acesso às dependências da Instituição e será restrito aos horários de funcionamento estabelecidos pela administração da AFYA ITACOATIARA ou, eventualmente, em outros horários, mediante autorização prévia e formal.

2.3 A empresa selecionada deverá assegurar quantidade suficiente de profissionais treinados e de boa conduta social, para assegurar o pleno atendimento da demanda, bem como garantir a limpeza permanente do local de funcionamento da cantina e suas adjacências.

2.4 Considerando o ambiente acadêmico, a empresa selecionada não poderá ofertar, nem permitir o consumo de bebidas alcoólicas, tabaco e outros produtos nocivos à saúde. A AFYA ITACOATIARA se reserva o direito de proibir a oferta e o consumo de qualquer produto que considere incompatível com o ambiente acadêmico.

2.5 Deverá ser disponibilizado, em caráter permanente, questionário de avaliação dos serviços prestados pela cantina, com campo destinado à indicação do conceito (ruim, regular, bom e ótimo), que deverão ser tabulados e apresentados em local de fácil visualização, com atualização mensal.

2.6 A empresa selecionada reunir-se-á trimestralmente, ou sob demanda, com um representante da direção da AFYA ITACOATIARA, um representante dos colaboradores e um representante do Diretório Acadêmico para avaliar a qualidade dos serviços prestados.

2.7 Nesta reunião serão apresentadas as avaliações da cantina, auferidas pela CPA (Comissão Própria de Avaliação), e, em caso de necessidade, poderá ser celebrado um Termo de Ajuste entre as partes.

3. DAS PROPOSTAS

3.1 Os interessados deverão conhecer o espaço da cantina (lanchonete/restaurante), até a data limite para a apresentação das propostas, no horário de funcionamento da Instituição de Ensino, bem como agendar previamente uma reunião com a diretoria da AFYA ITACOATIARA para conhecer as demandas dos alunos e colaboradores, direcionando a elaboração da proposta.

3.2 As propostas deverão ser apresentadas por e-mail, devendo ser enviadas ao endereço eletrônico: institucional.fcmitacoatiara@afya.com.br, contendo no assunto CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO CANTINA.

As propostas deverão conter os seguintes elementos/especificações:

3.2.1 *Identificação*

- a) Contrato Social ou documento equivalente;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço recente (noventa dias) dos sócios;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Estadual e Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos SPC e/ou SERASA;
- f) Memorial descritivo da experiência da empresa e/ou seus sócios na exploração de atividades idênticas ou semelhantes ao objeto deste edital;
- g) Carta de recomendações de empresas e/ou órgãos públicos, atestando a capacidade técnica da empresa;
- h) Razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato e e-mail.

3.2.2 *Objeto da proposta*

3.2.2.1 Descrição do objeto da presente seleção, em conformidade com as especificações contidas neste Edital;

3.2.2.2 Descrição dos equipamentos e utensílios a serem instalados pelo candidato para a prestação dos serviços, com especificação que indique o gênero, a quantidade, as dimensões aproximadas e os materiais de que são utilizados.

3.2.3 *Aluguel proposto*

3.2.3.1 Será cobrada uma taxa fixa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante 12 (doze) meses, estando incluso neste valor a taxa de energia elétrica e IPTU.

3.2.3.2 Com base nos valores supracitados, a empresa requerente poderá enviar sua proposta de aluguel para instituição.

3.2.4 *Cardápio ofertado*

3.2.4.1 Discriminação detalhada do cardápio da Cantina (lanchonete/restaurante) e dos gêneros alimentícios a serem colocados à venda com respectivos preços. **ATENÇÃO:** Não é permitida a comercialização de bebidas alcoólicas.

3.2.5 *Projeto*

3.2.5.1 Projeto em planta baixa apresentando o layout proposto para a cantina.

3.3 Condições de participação:

3.3.1 Apresentar como atividade principal ou secundária em seu contrato social e/ou Cartão CNPJ pelo menos um dos seguintes CNAE's: 5611-2/01 Restaurantes e similares. Esta classificação compreende: As atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo; 5611-2/03 Cantinas, casas de chá, de sucos e similares. Esta classificação compreende: O serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo, tais como: Cantinas, fast-food, pastelarias, casas de chá, casas de suco e similares, sorveterias, com consumo no local, de fabricação própria ou não;

3.3.2 Empresa constituída no mínimo há 01 (um) ano;

3.3.3 Capital social da empresa não pode ser inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.4 Prazo validade da proposta:

3.4.1 Mínimo de 60 (sessenta) dias.

3.5 Assinatura:

3.5.1 A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Julgamento e Seleção que será composta por 02 (dois) membros do corpo de colaboradores administrativos.

4.2 O resultado da empresa selecionada será informado a todas as empresas participantes.

4.3 Não haverá devolução da documentação apresentada.

4.4 Não haverá recurso contra a decisão que desclassificar o candidato.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As regularidades junto aos órgãos governamentais são obrigatórias e de inteira responsabilidade da empresa selecionada, devendo manter em dia seus tributos e, em especial, deixar fixados em local visível aos consumidores: Alvará de Funcionamento e Localização, Alvará Sanitário e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

5.2 É de inteira responsabilidade da empresa selecionada toda e qualquer obrigação trabalhista, previdenciária e de qualquer outra natureza relacionada aos seus colaboradores internos, não cabendo vínculo de nenhuma natureza com a AFYA ITACOATIARA.

5.3 A Diretoria da Instituição reserva-se o direito de solucionar, segundo critérios próprios, as situações não previstas neste Edital, bem como anulá-lo a qualquer tempo ou, ainda, não implantar o serviço proposto, caso não atenda plenamente as necessidades da AFYA ITACOATIARA.

5.4 A AFYA ITACOATIARA se reserva o direito de enviar cópias do Edital aos candidatos que julgar, em análise preliminar e sem caráter vinculante, habilitados à prestação do serviço.

5.5 Os casos omissos serão providos pela AFYA ITACOATIARA segundo critérios próprios, sendo inclusive permitido o cancelamento do Edital, sem qualquer dever de indenização.

5.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Anexos, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela AFYA ITACOATIARA.

Itacoatiara/AM, 01 de setembro de 2026.


Soraia S. Tatikawa Campos
Diretora Geral
AFYA Itacoatiara - AM

Soraia Santos Tatikawa Campos
Diretora Geral
Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara

CRONOGRAMA – EDITAL CANTINA AFYA ITACOATIARA 2026

Edital de Concorrência Pública nº 002/2026

Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara

ETAPA	PERÍODO / DATA	DESCRIÇÃO
Publicação do edital	02/09/2026	Divulgação oficial do Edital de Concorrência Pública nº 002/2026.
Entrega das propostas e documentos	02/09/2026 a 22/09/2026	Período para envio das propostas e documentação exigida por e-mail institucional: Institucional.fcmitacoatiara@afya.com.br
Análise das propostas	23/09/2026	Análise técnica e documental realizada pela Comissão de Julgamento e Seleção.
Resultado final	24/09/2026	Divulgação da empresa selecionada
Início do funcionamento da cantina	01/10/2026	Início das atividades da cantina conforme previsto em edital.